

## COMUNICADO AO MERCADO

**DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**



### **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**

Registro na CVM Categoria "B"

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83

Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, galpão fundos, Jaguaré  
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total, inicialmente, de

**R\$ 460.000.000,00**

(quatrocentos e sessenta milhões de reais)

### **CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA S&P GLOBAL RATINGS: "brAA"\***

\*Esta classificação foi realizada em 14 de março de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

#### **1. VALORES MOBILIÁRIOS E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**, na qualidade de Emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado") **COMUNICAR** que foi concluído, em 09 de abril de 2024, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo Coordenador Líder da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta") de, inicialmente, 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das

Debêntures, qual seja, 12 de abril de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total de, inicialmente, R\$ 460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), com a possibilidade do exercício do lote adicional de até 40.000 (quarenta) mil Debêntures, perfazendo o valor total de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a Emissora, a **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.838/0001-50, na qualidade de fiadora (“Solví Participações” ou “Fiadora”) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), tendo sido definidas a quantidade de séries das Debêntures e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, observado o Sistema de Vasos Comunicantes, o exercício ou não da Opção de Lote Adicional e a taxa final da Remuneração das Debêntures, sendo que (i) a quantidade de Séries das Debêntures; (ii) a alocação das Debêntures entre as Séries; e (iii) a taxa final da Remuneração, serão ratificadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova deliberação societária da Emissora, da Fiadora ou em Assembleia Geral de Debenturistas para tanto.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O Coordenador Líder organizou o Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 61, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, tendo sido definido o que segue:

<p><b>Cancelamento das Debêntures da Segunda Série e número de séries:</b></p>	<p>Com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, a segunda série das Debêntures foi cancelada, de forma que os as Debêntures da Segunda Série não serão emitidas e a Oferta será realizada em série única.</p>
<p><b>Quantidade de Debêntures:</b></p>	<p>Serão emitidas 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) Debêntures em série única.</p>
<p><b>Remuneração das Debêntures:</b></p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”,</p>

	<p>expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) ("<u>Taxa DI</u>"), acrescida de determinado <i>spread</i> (sobretaxa) de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente (exclusive), ou, ainda, na data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data em que ocorrer eventual Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório ou resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). ("<u>Remuneração das Debêntures da Primeira Série</u>"). O cálculo da Remuneração das Debêntures será feito de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.</p>
<p><b>Lote Adicional:</b></p>	<p>Não houve o exercício da Opção de Lote Adicional. O Valor da Emissão poderia ter sido aumentado, mas não foi, em até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondente a 40.000 (quarenta mil) debêntures, caso houvesse o exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (conforme abaixo definido).</p>

<b>Valor Total da Emissão:</b>	O Valor Total da Emissão será de R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão.
--------------------------------	---

## 2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS. CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LITIMAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO. A OFERTA FOI PROTOCOLADA EM 13 MARÇO DE 2024 PERANTE A CVM, SOB O Nº SRE/0672/2024.**

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, eventuais anúncios e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Website: <https://www.solvi.com>; (neste website, clicar em "Relação com o Investidor", em seguida clicar em "Informações aos Debenturistas" e localizar o documento desejado);

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas>; (neste website, clicar em "ver mais", em seguida clicar no nome "Solvi", e então, na seção 2024, localizar a "Debêntures Solvi" e localizar o documento desejado);

(iii) **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas em Análise", clicar na linha "Debêntures" e "Solvi Essencis S.A." e, então, localizar o documento desejado);

(iv) **B3**

Website: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (neste website, acessar

“Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Solvi Essencis S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, 23, §1º, DO ARTIGO 23, §1 E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é 09 de abril de 2024.



**Coordenador Líder**

